


37°30'1,77"W 37°25'26,82"W 37°20'51,87"W 37°16'16,92"W 37°11'41,96"W 37°7'7,01"W



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Núcleo Urbano
	■ Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de setores censitários urbanos	■ Sistema de Contorno Geográfico
■ Rotas e Rotinas	■ Sistema Censitário de Favelas - SCSF 2000
■ Favela	
■ Terraplenagem	
■ Território Quilombola	
■ Unidade de Conservação	
■ Projeto de Assentamento	
■ Ponto de Referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -5,64 Longitude: -37,28
Localização no mapa: SIB 29-X-C-11

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica:
Coordenação de Estudos Territoriais - CETE
Unidade Estadual do IBGE
Coordenação:
Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

PLANTA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 2022

NOTA:
Este mapa foi elaborado a partir dos dados do Sistema de Contorno Geográfico (SCG) e do Sistema Censitário de Favelas (SCSF) 2000, ambos produzidos pelo IBGE. O mapa não deve ser utilizado para fins de planejamento urbano ou de outros fins não previstos pelo IBGE. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRÁFIAS

© IBGE, a grafia e a simbologia são de propriedade do IBGE. Todos os direitos reservados. O uso não autorizado é proibido. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa.

DIRETOR DE REPRODUÇÃO/RESERVADOS